LEI Nº 1846
DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias".

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 29 de agosto de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.300.087,21 (dezessete milhões, trezentos mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
ST/DADE REV. AV. N. SENHORA DE FATIMA BAIRRO CAIÇARA	R$ 514.352,08
CONVÊNIO SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 172.084,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	R$ 5.100.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
TESOURO MUNICIPAL	R$ 2.269.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 200.000,00

SEAD

REFORMA UBS BOQUEIRÃO	R$ 54.309,49
PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	R$ 2.052.015,22
RSM-CRAC-SM - CONSULTÓRIOS NA RUA	R$ 537.376,42
PAB-TEMPORÁRIO (INCENTIVO TEMPORARIO DO PAB)	86.562,36
PAB-TEMPORÁRIO I (INCREMENTO TEMPORIRIO DO PAB)	R$ 107.419,15
FPAE-ACS (FORTALECIMENTO POL. AFETADAS DA EST. ACS)	R$ 396.405,82
SAÚDE NA ESCOLA	R$ 8.474,36
PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 750.000,00
POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 7.531,61
EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR	R$ 2.781,80
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA CALIPAL	R$ 35.019,78
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA RIO BRANCO	R$ 28.668,35
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	R$ 16.556,77
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MELVI	R$ 289,54
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SAMAMBAIA	R$ 635,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE ALOHA	R$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SANTA MARINA	R$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE RIO BRANCO	R$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE CALIPAL	R$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MARACANÃ	R$ 1.336,35
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE OCIAN	R$ 322,30
CONSTRUÇÃO USAFA ALOHA - EMENDA PARLAMENTAR	R$ 6.511,76
GESTÃO DO SUS	R$ 216.640,45
PSF - PROESF	R$ 5.991,23
GESTÃO SUS - AMBIÊNCIA	R$ 80.004,22
RSM-RSME IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL	R$ 61.626,33
REDE CEGONHA	R$ 21.025,64
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL-MS	R$ 631.775,31
MAMOGRAFIA FAEC S/A	R$ 171.317,52
MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	R$ 200.000,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 104.558,92
RAU-HOSP PORTA ENTRADA HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA	R$ 194.328,51
PROGRAMA DE EXAMES DE MICROCEFALIA	R$ 4.592,59
FAN- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ALIMENTAR	R$ 102.887,61
AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PWS)	R$ 90.553,77
PROG. DE QUALIF. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 645.363,54
V. S. AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS 5%	R$ 227.987,87
INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE-IPVS	R$ 408.722,15
VIGISUS II	R$ 362,55

SEAD

PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	R$ 19.371,61
DST/AIDS - PAM	R$ 574.944,19
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 127.900,87
DIABETES - ESTADUAL	R$ 24.228,68
ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL	R$ 4,34
CONTRA PARTIDA - INSUMOS PARA DIABETICOS	R$ 204.784,15
CONTRA PARTIDA - FARMACIA BÁSICA	R$ 227.659,16
PROGRAMA DOSE CERTA	R$ 291.120,08
T. A. 07/2011 AMPLIACAO LEITOS	R$ 74.251,74
T. A. LEITOS 2013	R$ 340,45
T. A. LEITOS 2014	R$ 132,16
LEITOS HOSPITALARES ESTADUAIS 2015	R$ 103,04
LEITOS 2016	R$ 10.624,64
APORTE HOSPITALAR 2015 - LEITOS MUNICIPAIS	R$ 226.344,03
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 252.984,10
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 3.775.649,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 309.621,18 (trezentos e nove mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R$ 9.621,18
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
CONV. 16001 - AQ. EQUIP. P/ ATENÇÃO ESPECIAL	R$ 300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 1º de setembro 2017 ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 1º de setembro de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos da Paço Municipal na forma do Artigo 63º da Lei nº 091/90 e Orgânica da Est. Bals. de Praia Grande, durante 03 (três) dias.
Afixado em 01 / Setembro / 2017
Luis Rogério [illegible]
RF 27.0[illegible]

Processo Administrativo nº 20.564/2017